



INSCRIÇÃO PROVISÓRIA – POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA

REQUISITOS PARA SOLICITAR A INSCRIÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	COMO SOLICITAR	PRINCIPAIS ETAPAS NO CRF/MS	QUANTO CUSTA
<ul style="list-style-type: none">• Ser farmacêutico com inscrição provisória ativa em outro CRF.• Nunca ter tido inscrição no CRF/MS. <p>OBSERVAÇÃO: Haverá manutenção do prazo da inscrição provisória já concedida pelo outro CRF, ou seja, mantém-se a validade 12 (doze) meses, a contar da data de inscrição no CRF de origem.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Requerimento Pré-Cadastro – Composto por: Requerimento para 1ª Inscrição no CRF/MS + Atestado de Boa Conduta* + Termo de conhecimento e aceite dos procedimentos “CRF em Casa”**• Certidão de transferência emitida pelo CRF de origem – deve estar dentro da validade de 60 dias, contados a partir da sua emissão (<i>cópia simples</i>)• Documentos pessoais: RG, CPF e título eleitoral (<i>cópia simples</i>)• Certidão de casamento (<i>cópia simples</i>)• Comprovante militar – sexo masculino (<i>cópia simples</i>)• Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (<i>cópia simples</i>)• Comprovante de residência (<i>cópia simples</i>)• 01 foto 3x4: padrão de foto para documento, com fundo branco (deverá ser colada no requerimento > Cadastramento de Biometria)• Certidão/Declaração de colação de grau: documento expedido pela Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do curso e colação de grau (<i>original ou cópia autenticada – frente e verso</i>)• Histórico Escolar da graduação (<i>original ou cópia autenticada – frente e verso</i>) Caso o curso tenha sido iniciado em uma Instituição e concluído em outra, deverá apresentar o Histórico Escolar de cada Instituição. <p>*Atestado de boa conduta: DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO</p> <p>**Termo de conhecimento e aceite dos procedimentos “CRF em Casa” - modelo elaborado em conformidade com o disposto na Portaria CRF/MS 025/17.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O cadastro de biometria é obrigatório, devendo ser preenchidos os campos no requerimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 foto 3x4 (com fundo branco);• assinatura – deve ser centralizada, não ultrapassando o espaço delimitado;• impressão digital – inserir no espaço delimitado, preferencialmente com carimbeira de cor preta. <p>ATENÇÃO: Documentos digitais (por ex.: diploma, certificado de colação de grau e histórico escolar) somente serão aceitos se possuírem assinatura com certificação digital – com possibilidade de validação por código ou QR Code.</p>	<p>Para sua maior comodidade, o processo pode ser realizado integralmente de forma virtual, sem necessidade de comparecimento à sede do CRF/MS.</p> <p>Acesso ao requerimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Site do CRF/MS – Primeira Inscrição – Pré-Inscrição Online >> Formulário para Primeira Inscrição. <p>Entrega de documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Via CRF em Casa – Clique aqui e faça seu pré-cadastro, anexando os documentos necessários para a inscrição. (Atenção: após o seu pré-cadastro, a equipe do CRF/MS analisará a documentação e você receberá um e-mail com orientações; fique atento à caixa de entrada e lixo eletrônico/spam). <p>Envio de pendências:</p> <ul style="list-style-type: none">• CRF EM CASA > opção Enviar Documentos > Documentos Complementares para Primeira Inscrição. <p>ATENÇÃO: O CRF/MS poderá exigir a apresentação de documentos originais para conferência.</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Recebimento e protocolo dos documentos;2) Análise dos documentos pela equipe do CRF/MS;3) Envio de e-mail ao requerente, informando o NÚMERO DE INSCRIÇÃO TEMPORÁRIO e as orientações para cadastro de senha para acesso da área restrita do profissional (CRF em Casa);4) Registro das informações sobre o andamento do processo no Protocolo WEB (orientações para próxima etapa ou informação das pendências);5) Encaminhamento do processo à Reunião Plenária para apreciação;6) Envio de resposta no Protocolo WEB, informando a decisão da Reunião Plenária;7) Envio, via WhatsApp, de orientações para emissão da certidão de inscrição e acesso à cédula profissional digital;8) Envio, via aplicativo WhatsApp, de convocação para o Ato Instrutivo do Registro Profissional direcionado aos farmacêuticos residentes na capital e interior do Estado.	<ul style="list-style-type: none">• O CRF/MS não cobra taxas por este serviço. <p>PRAZO MÁXIMO PREVISTO</p> <p>30 (trinta) dias a partir da data do protocolo</p> <p>OBSERVAÇÃO: O prazo poderá sofrer alteração, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Exigência: caso o processo exija documentos ou esclarecimentos adicionais;- Ausência de publicação do reconhecimento de curso no site do e-MEC.
<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Lei nº 3.820/60• Lei nº 12.514/2011• Resolução do CFF nº 638/2017• Portaria CRF/MS 025/17• Deliberação nº 6196/19• Resolução do CFF nº 725/22				

Setor Responsável pelo serviço: **SECRETARIA PESSOA FÍSICA**

Está satisfeito com os serviços oferecidos pelo CRF/MS? Acesse a [OUVIDORIA](#) e contribua com a sua manifestação: Denúncia | Elogio | Reclamação | Solicitação | Sugestão